



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES



Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 84/2024

Processo nº 91/2024

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissões Permanentes de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social, e Finanças e Orçamento, emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 84 de 2024, de autoria do vereador Alexandre Cintra.

Tendo como relator o **Vereador Ademir Souza Floretti Junior**, Vice-presidente da Comissão de Justiça e Redação.

I. Exposição da Matéria

De autoria do nobre vereador Alexandre Cintra, o Projeto de Lei nº 84/2024 que **“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MOGI MIRIM, O DIA 02 DE DEZEMBRO, DIA MUNICIPAL DO SAMBA: LOCUTORA E RADIALISTA ROSANA MARTINS”**.

O samba é parte viva da cultura brasileira e sua manifestação musical mais popular. Mais que um simples ritmo, caracteriza o sentimento de um povo e se constitui no gênero musical mais popular do nosso país.

O dia a dia do samba, conta com milhares de pessoas que se doam para garantir a continuidade e a difusão deste gênero musical tão singular. A exemplo disso, citamos aqui a saudosa locutora e radialista Rosana Martins, que foi uma verdadeira amante do samba, e que recebe uma justa homenagem através do Projeto de Lei ora analisado.

Rosana Martins foi uma figura querida e icônica. Cantora e locutora de muitos anos, Rosana deixou uma marca indelével no cenário cultural regional. Sua voz cativante e talento inegável lhe concederam um lugar indispensável no cenário da locução. Seu trabalho incansável e apaixonado contribuiu imensamente para a promoção da cultura local.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES



II. Do mérito e conclusões do Relator

Em análise técnica ao Projeto de Lei em epígrafe, verificamos que o mesmo se encontra em conformidade com artigo 30, inciso I da Constituição Federal, uma vez que se trata de assunto de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim em seu artigo 226, parágrafo segundo fala sobre a disposição de Leis sobre a fixação de datas comemorativas no âmbito do Município:

“Art. 226. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observando o disposto nas Constituições Federal e Estadual.

[...]

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.”

Dessa forma, quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, denota-se que o presente projeto não apresenta conflitos junto ao ordenamento jurídico vigente, não havendo vícios de constitucionalidade.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não propõe emendas ao Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES



IV. Decisão do Relator

Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, está amparada pelos preceitos legais e corresponde aos anseios da sociedade, recebendo **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024.

Vereador Ademir Souza Floretti Junior
RELATOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EGVC-W1EF-KYJ2-6V1K



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES



Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social; e Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei Nº 84 de 2024 que “*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MOGI MIRIM, O DIA 02 DE DEZEMBRO, DIA MUNICIPAL DO SAMBA: LOCUTORA E RADIALISTA ROSANA MARTINS*”.

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissões de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social, e Finanças e Orçamento, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador João Victor Gasparini
Presidente

Vereador Ademir Souza Floretti Junior
Vice-presidente

Vereador Marcio Evandro Ribeiro
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EGVC-W1EF-KYJ2-6V1K



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

**Estado de São Paulo
SALA DAS COMISSÕES**



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira
Presidente

Vereadora Lúcia Maria Tenório
Vice-Presidente

Vereadora Joelma Franco da Cunha
Membro

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador João Victor Coutinho Gasparini
Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Vice-Presidente

Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EGVC-W1EF-KYJ2-6V1K



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EGVCW1EFKYJ26V1K>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EGVC-W1EF-KYJ2-6V1K

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - EGVC-W1EF-KYJ2-6V1K